CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Emanuel Acrizio de Freitas
ver.emanuelacrizio@gmail.com

INDICAÇÃO Nº _____ 0771/2024

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a construir uma praça com brinquedopraça, espaço de convivência e academia ao ar livre na área localizada na Avenida J, na altura do número 583, no bairro Conjunto Ceará, no âmbito do município de Fortaleza..

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe.

Certo da ciência de seus pares, peço que, depois de aprovada em Plenário, a Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza, a fim de que, após sua apreciação, retorne à Casa Legislativa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM_____DE_____DE 2024.

Emanuel Acrízio de Freitas
Vereador Avante

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
16 SET 2024
10 : 47 Min
Servidor

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444 8370 - Luciano Cavalcante
Caixa Postal 2671 – CEP 60.810-460 – Fortaleza – Ceará

CNPJ – 06.621.791.0001-53

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Emanuel Acrizio de Freitas
ver.emanuelacrizio@gmail.com

INDICAÇÃO Nº 0771/202_

PROJETO DE LEI Nº_____

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a construir uma praça com brinquedopraça, espaço de convivência e academia ao ar livre na área localizada na Avenida J, na altura do número 583, no bairro Conjunto Ceará, no âmbito do município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a realizar a construção de uma praça com brinquedopraça, espaço de convivência e academia ao ar livre na área localizada na Avenida J, na altura do número 583, no bairro Conjunto Ceará, no âmbito do município de Fortaleza.

Art. 2º. As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2024.

Emanuel Acrízio de Freitas
Vereador Avante

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Emanuel Acrizio de Freitas
ver.emanuelacrizio@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Este projeto se justifica em razão da construção de uma praça com brinquedopraça, espaço de convivência e equipamentos de academia ao ar livre se fazer necessária para atender a grande população do bairro Conjunto Ceará, onde vários moradores, por estarem em situação de baixa estrutura financeira, encontram na praça uma oportunidade para o desenvolvimento dos seus filhos e facilitação na integração com a comunidade.

Na oportunidade, queremos manifestar que esta propositura é uma solicitação dos moradores da região que reclamam da precária infraestrutura, da ausência de praça na área localizada na Avenida J, na altura do número 583, no bairro Conjunto Ceará.

Nesse esteio, destaca-se, inclusive, a previsão contida no art. 291, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, que determina ser dever municipal a construção, reforma e a manutenção de praças, quadras, campos, instalações e equipamentos esportivos, pois trata-se de uma atividade prestacional do ente estatal que visa a promoção da saúde e o desenvolvimento social.

Portanto, diante dos motivos acima expostos, postula-se ao Poder Executivo Municipal que viabilize o encaminhamento de tal solicitação, por se tratar de medida de interesse social, pleiteando, por fim, aos nobres pares, a aprovação do indicado.

Emanuel Acrízio de Freitas
Vereador Avante